

**CISNORDESTE****EDITAL Nº 002/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO Nº 002/2024EST**

Publicação Nº 5536337



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO NORDESTE  
DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC  
Rua: Max Collin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC  
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715  
CNPJ: 03.222.337.337/0001-31  
www.cisnordeste.sc.gov.br

**EDITAL Nº 002/2024 – CISNORDESTE/SC****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO  
Nº 001/2024 CISNORDESTE/SC**

O Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, por seu Presidente, Sr. Rodrigo Adriany David, Prefeito de Garuva/SC, no uso de suas atribuições legais e contratuais, em cumprimento às disposições do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC, considerando as disposições da Lei Federal n. 11.107/05, Decreto Federal n. 6.017/07 e a aprovação na 2ª reunião do Conselho de Administração em 19 de junho de 2023, torna público, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estagiário, para estágio não obrigatório, remunerado, nos termos da Lei 11.788/08, das Resoluções 02/2016, 27/2016 e 32/2023 do CISNORDESTE; e nas condições deste Edital:

Este Processo de Seleção de Estagiário abrangerá as vagas, os requisitos e local de estágio, a seguir descritos:

**1. Vagas disponíveis**

Local do Estágio	Curso	Área de Atuação	Vagas	Carga Horária	Bolsa de estágio
Sede do CISNORDESTE/SC, em Joinville/SC	Comunicação, Jornalismo, Comunicação Social, Publicidade e Propaganda e Marketing	Assessoria de Imprensa	01	20 horas semanais	R\$ 976,73

**2. Cadastro Reserva.**

Local do Estágio	Curso	Área de Atuação	Vagas	Carga Horária	Bolsa de estágio
Sede do CISNORDESTE/SC em Joinville/SC	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Gestão Hospitalar, Gestão Pública, Enfermagem	Controle e Avaliação/Financeiro	CR	*30 horas semanais	R\$ 1.465,10
Sede do CISNORDESTE/SC, em Joinville/SC	Direito	Assessoria Jurídica	CR	*30 horas semanais	R\$ 1.465,10



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO NORDESTE  
DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC**

Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC  
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715  
CNPJ: 03.222.337.337/0001-31  
www.cisnordeste.sc.gov.br

### 3. Requisitos

a. Estar regularmente matriculado em instituições de ensino conveniadas ou que venham a se conveniar e, cursando no mínimo, cinquenta por cento das disciplinas do semestre em que está matriculado de acordo com o período exigido para cada área, conforme abaixo especificado.

b. Para a vaga no setor de Controle e Avaliação, o candidato deverá estar cursando entre o segundo e sétimo período dos cursos superiores em Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem e Ciências Econômica e, para os cursos superiores tecnólogos de Gestão Hospitalar e Gestão Pública deverão estar cursando entre o segundo e terceiro período.

**3.3.** Para a vaga de Assessoria Jurídica deverá estar cursando entre o terceiro e sétimo período do Curso Superior em Direito;

**3.4.** Para a vaga de Assessoria de Imprensa deverá estar cursando entre o segundo e sétimo períodos dos cursos superiores em Comunicação, Jornalismo, Comunicação Social, Publicidade e Propaganda e Marketing.

**3.5** obsta o direito a inscrição neste processo seletivo, pessoa já contratada como servidor público.

### 4. Da carga horária, das atribuições e da remuneração

**4.1. Carga Horária:** \*20 (vinte) horas semanais para estágio na área de Assessoria de Imprensa e \*30 (trinta) horas semanais, para as vagas de Assessoria Jurídica e de Controle e Avaliação/Financeiro, podendo ser reduzida até 20 (vinte) horas conforme necessidade do CISNORDESTE/SC com redução proporcional do valor da Bolsa Auxílio. (Resolução nº 08/2022-Cisnordeste/SC)

**4.2. Atribuições:** Para a vaga no setor de Controle e Avaliação/Financeiro, as funções a serem desempenhadas pelo estagiário compreendem: o auxílio na realização de atendimento aos municípios e prestadores, conferência do faturamento, organização de documentos e elaboração de planilhas, ofícios, relatórios, empenhos, liquidações e pagamentos, entre outras pertinentes e compatíveis ao curso que esteja matriculado.

**4.2.1.** Para a vaga no setor da Assessoria Jurídica/Financeiro, as funções a serem desempenhadas pelo estagiário compreendem: auxílio e acompanhamento jurídico de licitações, dispensas e contratos, realização de pesquisas de legislação e jurisprudências, preparação de relatórios e pareceres, auxílio na redação e revisão de documentos legais e administrativos, apoio na organização de arquivos e documentos jurídicos, auxílio na elaboração e acompanhamento de processos administrativos e suporte nas demais tarefas administrativas relacionadas à área jurídica.

**4.2.2.** Para a vaga no setor de Assessoria de Imprensa, as funções a serem desempenhadas pelo estagiário compreendem: auxiliar na análise de notícias, qualificação, críticas e exposição, além de atuar na seleção, revisão e preparação de matérias jornalísticas a serem divulgadas pela mídia, envolvendo jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa, entre outros meios de comunicação.



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO NORDESTE  
DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC**

Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337.337/0001-31

www.cisnordeste.sc.gov.br

**4.2.3.** Para todas as vagas, os estagiários deverão apresentar um trabalho de conclusão de estágio a cada final de ano de contratação, considerando que o contrato é de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**4.3. Remuneração:**

Nível	Remuneração
Estagiário – Nível Superior 30 horas/semanais	** Valor da bolsa auxílio: - R\$ 1.465,10 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)
Estagiário – Nível Superior 20 horas/semanais	**Valor da bolsa auxílio: - R\$976,73

\*\* Valor da Bolsa Auxílio definido conforme carga horária na Resolução nº 08/2022-Cisnordeste/SC.

**4.4.** Sendo comprovada a necessidade de utilização de transporte público oneroso pelo estagiário, será concedido o auxílio-transporte mensal.

**4.5.** Ao candidato aprovado é garantida a contratação de um seguro individual de vida de acidentes pessoais em nome do estagiário e este definirá quem serão seus beneficiários.

**5 Das inscrições**

**5.1 .** As inscrições serão realizadas a partir do **dia 25/01/2024 até o dia 23/02/2024.**

**5.2** Para efetivar a inscrição, o candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos na sede do CISNORDESTE/SC:

- a) Formulário Anexo 1 deste edital devidamente preenchido;
- b) Cópia de um documento oficial de identificação com foto;
- c) Histórico Escolar Atualizado Confeccionado e firmado pela Instituição de Ensino, contendo, a média das notas das disciplinas cursadas;
- d) Cópia do Título de eleitor com comprovação de Quitação Eleitoral;
- e) Cópia do comprovante de residência;
- f) Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos;
- g) Atestado de Frequência ou Comprovante de Matrícula.

**NÃO SERÃO REALIZADAS FOTOCOPIAS DE DOCUMENTOS NO CISNORDESTE/SC**

**5.2.1** O candidato (a) deverá comparecer munido da documentação supracitada, pessoalmente no CISNORDESTE (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina), Prédio da AMUNESC, Rua Max Colin, nº 1843 – América – 89.204-635 – Joinville/SC, das 08h às 12h e das 13h às 17h, nos dias referidos no item 5.2., no prazo de inscrição.

**5.3.1** É de inteira responsabilidade do candidato(a), todas as declarações prestadas na sua inscrição e responderá sob as penas da LEI pela não autenticidade ou veracidade das informações.

**5.3** As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão indeferidas.



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO NORDESTE  
DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC**

Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337.337/0001-31

www.cisnordeste.sc.gov.br

## **6 Das Avaliações, da Aprovação e Classificação Final**

**6.1** O processo seletivo para ingresso no programa de estágio será constituído exclusivamente pela análise de desempenho acadêmico, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (A \cdot N) + (B \cdot NPC)$$

$$NPC = \frac{CHC \cdot 10}{CHT}$$

*NF = Nota final do desempenho acadêmico*

*A = Peso para a média das notas*

*B = Peso para a nota da porcentagem concluída do curso*

*N = Média das notas das disciplinas cursadas*

*NPC = Nota da porcentagem concluída do curso*

*CHC = Carga horária cursada pelo aluno*

*CHT = Carga horária total do curso*

**6.2** A nota final do desempenho acadêmico (NF) será obtida pela soma da média aritmética das notas das disciplinas cursadas com aprovação (N), multiplicada pelo respectivo peso (A), e o da nota da porcentagem concluída do curso (NPC), multiplicada pelo respectivo peso (B).

**6.3** A nota da porcentagem concluída do curso (NPC) será obtida pela divisão da carga horária cursada pelo estudante (CHC) pela carga horária total do curso (CHT) multiplicada por 10.

**6.4** A média das notas das disciplinas cursadas (N) terá peso 7 (A) e a nota da porcentagem concluída do curso (NPC) terá peso 3 (B).

**6.5** A classificação final será disponibilizada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no site <http://www.amunesc.org.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/63581> em ordem decrescente da média final, de acordo com a fórmula constante no item 6.1.

**6.6** Em caso de empate na nota final de desempenho, terá preferência na classificação, o estudante idoso, nos termos do art. 1º da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 e, sucessivamente, o que de maior idade.

## **7 Dos Recursos**

**7.1** Do resultado final do Processo de Seleção de Estagiário caberá recurso à Diretoria Executiva que receberá as razões e decidirá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

**7.1.1** Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente pelo candidato, no primeiro dia útil, das 8h às 12h e das 13h às 17h, após a divulgação do resultado final, mediante requerimento formal acompanhado das respectivas razões, devidamente protocolado.

**7.2** Recursos inconsistentes e manifestamente protelatórios, serão indeferidos.

**7.3** Não serão aceitos pedidos de recursos por correio eletrônico ou postal.

**7.4** Todos os recursos deverão ser protocolizados diretamente na sede do CISNORDESTE/SC.



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO NORDESTE  
DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC**

Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337.337/0001-31

[www.cisnordeste.sc.gov.br](http://www.cisnordeste.sc.gov.br)

## **8 Do Termo de Convênio e de Compromisso**

**8.1** A contratação do(s) estagiário(s) para a(s) vaga(s) para os setores de Controle e Avaliação e Assessoria Jurídica, ocorrerão após a conclusão do processo seletivo, mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio a ser celebrado entre o estudante e o órgão concedente, a instituição de ensino ou, sendo o caso, seu agente de integração e o supervisor de estágio.

**8.1.1** Caso a instituição de ensino não esteja conveniada com o CISNORDESTE/SC, o convênio deverá ser celebrado anteriormente à assinatura do Termo de Compromisso e início das atividades dos estagiários, sendo de inteira responsabilidade do estagiário promover os atos para formalização do Convênio.

**8.1.2** Ao estudante convocado para a vaga de estágio, compete providenciar a assinatura da instituição de ensino.

**8.1.3** O estudante com necessidades especiais terá atribuições e obrigações compatíveis com sua condição.

**8.2** Compete à instituição de ensino, sem prejuízo das obrigações definidas na legislação específica, celebrar Termo de Compromisso com o estudante, e com o CISNORDESTE/SC.

**8.3** O Termo de Compromisso vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério do CISNORDESTE, por até 02 (dois) anos.

**8.4** O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento, pelas partes, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## **9 Das Disposições Gerais e Finais**

**9.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**9.2** Surgindo novas vagas para a mesma finalidade, a critério da Administração, os candidatos classificados poderão ser convocados na ordem decrescente de classificação.

**9.3** A abertura de processo seletivo de estagiários será realizada por meio deste Edital, cujo extrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/> e no site [www.cisnordeste.sc.gov.br](http://www.cisnordeste.sc.gov.br).

**9.4** Será de inteira responsabilidade do candidato, tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo Estagiário, regido pelo presente edital, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/> e no site [www.cisnordeste.sc.gov.br](http://www.cisnordeste.sc.gov.br).

**9.5** O presente Processo seletivo, após publicação do resultado final, terá vigência de 12 (doze) meses.

**9.6** Os casos omissos neste edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do CISNORDESTE/SC..

Joinville/SC, 22 de janeiro de 2024.

**Rodrigo Adriany David**  
**Presidente do CISNORDESTE/SC**

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO NORDESTE  
DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC**

Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC  
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715  
CNPJ: 03.222.337.337/0001-31  
www.cisnordeste.sc.gov.br

**ANEXO 1**

Nº inscrição: \_\_\_\_\_

(Preenchimento CISNORDESTE/SC)

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO — Nível Superior**

VAGA DESEJADA: \_\_\_\_\_

DATA DE PREENCHIMENTO DESTA FICHA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ IDADE: \_\_\_\_\_

SEXO: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO:

MAE: \_\_\_\_\_

PAI: \_\_\_\_\_

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO DEFICIÊNCIA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

FONE RESIDENCIAL: ( ) \_\_\_\_\_

FONE RECADOS: ( ) \_\_\_\_\_ FALAR COM: \_\_\_\_\_

FONE CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO NORDESTE  
DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC**

Rua: Max Colín, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337.337/0001-31

www.cisnordeste.sc.gov.br

UNIVERSIDADE: \_\_\_\_\_

SEMESTRE: \_\_\_\_\_

TURNO(S) EM QUE ESTUDA: \_\_\_\_\_

QUAL A PREVISÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO? \_\_\_\_\_

OUTROS CURSOS DE GRADUAÇÃO \_\_\_\_\_

CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_

DISPONIBILIDADE PARA ESTÁGIO: No turno da manhã? ( ) sim ( ) não\_\_\_\_\_  
(assinatura)**PREENCHIMENTO CISNORDESTE/SC****DOCUMENTOS ENTREGUES:**

- ( ) Formulário Anexo 1 deste edital devidamente preenchido;
- ( ) Cópia de um documento oficial de identificação com foto;
- ( ) Histórico Escolar Atualizado Confeccionado e firmado pela Instituição de Ensino;
- ( ) Cópia do título de eleitor com comprovação de Quitação Eleitoral;
- ( ) Cópia do comprovante de residência;
- ( ) Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos;
- ( ) Atestado de Frequência ou Comprovante de Matrícula.

**RECEBIDO CISNORDESTE**

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_